Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 749,DE 20 DE AGOSTO DE 1.963-

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA EM MARIANO MORO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a MUNICIPALIDADE DE ERECHIM autorizada a DOAR á CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS-CNGE-SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (SOCIEDADE CIVIL RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO 36.505,DE 30.11.54)a QUADRA sem número,sita na VILA DE MARIANO MORO,DISTRITO dêste MUNICIPIO, com a área de 8.550 m2,com frente para a RUA nº 8,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com a RUA nº 8 - AO SUL: com RUA SEM DENOMINAÇÃO,CHÁCARA nº 1 e LOTE nº 5,da QUADRA 11 - AO LESTE:com os lotes nºs 5 - 4 e parte do nº 3 e RUA nº 8,e,AO OESTE:com RUA SEM DENOMINAÇÃO e RUA nº 8.

Artº 2º-A área de terra descrita no artigo anterior destina-se á construção de um PRÉDIO no qual funcionará uma UNIDADE ESCOLAR resultante da celebração do CONVENIO firmado entre o MUNICIPIO E A COMPANHIA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS-SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artº 3º-A destinação diferente do imóvel resultará no seu retôrno automático ao PATRIMONIO MUNICIPAL.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL ... SECRETARIA

=LEI Nº 749,DE 20 DE AGOSTO DE 1.963=

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA EM MARIANO MORO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a MUNICIPALIDADE DE ERECHIM autorizada a DOAR á CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS=CNGE=SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (SOCIEDADE CIVIL RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO 36.505,DE 30.11.54)a QUADRA sem número,sita na VILA DE MARIANO MORO,DISTRITO dêste MUNICIPIO, com a área de 8.550 m2,com frente para a RUA nº 8,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com a RUA nº 8 - AO SUL: com RUA SEM DENOMINAÇÃO,CHÁCARA nº 1 e LOTE nº 5,da QUADRA 11 - AO LESTE:com os lotes nºs 5 - 4 e parte do nº 3 e RUA nº 8,e,AO OESTE:com RUA SEM DENOMINAÇÃO e RUA nº 8.

Artº 2º-A área de terra descrita no artigo anterior destina-se á construção de um PRÉDIO no qual funcionará uma UNIDADE ESCOLAR resultante da celebração do CONVENIO firmado entre o MUNICIPIO E A COMPANHIA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS= SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL.

Artº 3º-A destinação diferente do imóvel resultará no seu retôrno automático ao PATRIMONIO MUNICIPAL.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA